TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1,020 DE 12 DE JANEIRO DE 1979.

Regulamento a concessão de diárias fora do Município e dá outras providências.

O ENGENHEIRO LUIZ GONZAGA FARIAS FERREIRA, Prefeito do Município de Porto Velho, usando da atribuição que lhe é conferida em Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a concessão de diárias a funcionários e servidores desta Prefeitura, em serviço fora do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido que só poderão ser concedidas até 30 diárias a funcionários que se ausentarem da repartição em objeto de serviço, fora do Município de Porto Velho.

Art. 2º - Quando a natureza do serviço exigir prazo superior a 30 dias ausente do Município de Porto Velho, será concedida ao funcionário ou servidor ajuda de custo igual ao vencimento ou salário e durante o tempo que durar o afastamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

- Engº Luiz Gonzaga Farias Ferreira -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Baffi -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- Tarcila Castro -

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- Dr. Amadeu Guilherme M. Machado -

DIRETOR DO DEP. DE ASSUNTOS JURÍDICOS